



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE
Rua Estevão Protomartir de Brito, 84 – Centro
Santa Luzia do Norte – Alagoas
CNPJ/MF. 12.200.317/0001-50

PORTARIA Nº 019/2019, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a Concessão Aposentadoria por Idade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA NORTE - ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria por Idade com Proventos Proporcionais ao tempo de contribuição a servidora **Teresinha de Jesus Silva**, Matrícula nº 869, portadora do RG nº 4249324-2, SSP/AL, CPF nº 941.074.834-87, Efetiva, no cargo de GARI, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 40, §1º, III, alínea “b”, da Constituição Federal, e art. 31, incisos I, II e III, da Lei Municipal nº 420/2005, com 23% de adicional por tempo de serviço já incluso na proporcionalidade, conforme Processo do município nº 20190104011, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Luzia do Norte/AL, 12 de Fevereiro de 2019.



José Alberto Hermenegildo da Silva
Prefeito

Recebido em:
12/02/2019

Teresinha de Jesus Silva